



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 100/2010

PROCESSO Nº. 51402.007154/2012-82

Brasília, 29 de novembro de 2021.

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E O
CONSÓRCIO ENGECORPS / SENER SETEPLA.**

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu Diretor-Presidente substituto, **MARCIO LIMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, físico e economista, portador da carteira de identidade nº 486.098, expedida pelo COMAER-MG, inscrito no CPF nº 044.641.307-04, residente e domiciliado em Brasília, DF e por Diretor de Empreendimentos, **WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 036.688.583-8, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF sob o nº. 002.750.077-23, residente e domiciliado em Brasília (DF), vem apostilar o Contrato nº. 100/2010, firmado com o **CONSÓRCIO ENGECORPS / SENER SETEPLA**, doravante denominado **CONTRATADO**, representado pela empresa líder do Consórcio, **ENGECORPS ENGENHARIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.025.440/0001-50, com sede na ALAMEDA TOCANTINS, 125 - ANDAR 12 SALA 1202 – ALPHAVILLE, Barueri (SP), com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei nº. 8.666/1993, conforme condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos da Cláusula Nona do Contrato originário, conforme NOTA TÉCNICA Nº 50/2021/GESCEM-VALEC/SUDEM-VALEC/DIREM-VALEC (SEI- 4846590) e TERMO DE AUTORIZAÇÃO - VALEC Nº 54/2021/ASSDIREM-VALEC/DIREM-VALEC (SEI-4891690):

- a) Registrar os valores de reajustes de serviços executados e medidos desde Novembro de 2020 (medição nº 111) a Setembro de 2021 (medição nº 121);
- b) Reajustar o saldo contratual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E VALOR:**

2.1. Considerando a data-base prevista no Contrato originário, em setembro de 2010, o registro do reajustamento constante no alíneas “a” e “b” da Cláusula anterior ocorrerá conforme índices de reajuste e períodos de pagamento a seguir:

2.2. O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 952.510,77 (novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos)**, composto da seguinte forma:

a) **R\$ 1.074.900,37 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos reais e trinta e sete centavos)**, considerando o registro do reajustamento constante na alínea “a” da Cláusula anterior e conforme índices de reajuste e períodos de serviços executados e medidos desde a medição nº. 111, em novembro de 2020, até a medição nº. 121, em setembro de 2021, conforme tabela a seguir:

Índice de Obras Rodoviárias – Consultoria (Supervisão e Projetos) – Coluna 39				
Período do Cálculo de Reajuste	Período de Aplicação dos Índices	Medições	Índice de Reajuste	Valores Reajustados executados e medidos
Set/10 a Set/20	Nov/20 a Ago/21	Nº111 – Nº120	0,439078	R\$980.298,42
Set/10 a Set/21	Set/21	Nº121	0,490491	R\$94.601,95
TOTAL				R\$ 1.074.900,37

b) - **R\$ 122.389,60 (menos cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, valor obtido da atualização do reajuste do saldo contratual;

2.3. O valor total do Contrato, considerando os totais acumulados e compensados passa de para **R\$ R\$ 56.238.249,94 (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, para **R\$ 57.190.760,71 (cinquenta e sete milhões cento e noventa mil setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1. Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto do Contrato estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei nº 14.144 de 22/04/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/04/2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei nº 14.116 de 31/12/2020, publicada no Diário Oficial da União Edição Extra de 31/12/2020 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) (SEI- 4887398):

- Funcional Programática: 26.783.3006.124G.0029;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.35;
- Fonte: 0100;
- Notas de Empenho nº. 2021NE000125.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

(assinado eletronicamente)

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor-Presidente substituto

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 02/12/2021, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 03/12/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4905818** e o código CRC **F68BD3C0**.



Referência: Processo nº 51402.007154/2012-82



SEI nº 4905818

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br